

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 959

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO

A Câmara Municipal de São João do Paraíso-MG, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando a construção de casas populares neste município, através do programa Comunitário de Habitação Popular - PRO-HABITAÇÃO.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
de maio de 1989.

Silvanete Maria Costa

SECRETARIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 959 / 89

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO

A Câmara Municipal de São João do Paraíso-MG, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando a construção de casas populares neste município, através do Programa Comunitário de Habitação Popular - PRO-HABITAÇÃO.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 08 de maio de 1989.

Irineu Mendes Moutinho

IRINEU MENDES MOUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL